

# CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO CESMG Nº 046 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais.

O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua quingentésima trigésima primeira reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando,

- A Resolução nº 570 de 31 de Janeiro de 2018, que aprova a realização da 16ª CNS (=8ª+8) que tem como objetivo propor diretrizes para a Plano Nacional de Saúde e Plano Plurianual de 2020-2023, com a temática: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, a ser realizada nos dias 28 a 31 de julho de 2019, em Brasília/DF;
- A Resolução CNS nº 594, de 09 de agosto de 2018, que aprova o Regimento da 16ª CNS (=8ª+8) e dá outras providências;
- A Resolução CNS 594, de 09/08/2018, que aprova o Cronograma de realização das etapas Estaduais, Municipais e dá outras providências;
- A necessidade do Conselho e Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais convocarem a Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais;

Resolve:

Aprovar que seja convocada a 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, com as seguintes recomendações:

Art. 1º. A 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais tem como objetivo propor diretrizes para a Política Nacional Estadual e Nacional de Atenção Integral à Saúde.

Art. 2º. A 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais terá abrangência Estadual e acontecerá mediante a realização das Etapas Preparatórias; Municipais, e Plenárias de Movimentos Sociais, configurando-se ainda como etapa preparatória para a 16ª (=8ª+8) Conferência Nacional de Saúde e será realizada entre o período de 16 de abril a e 15 de junho de 2019.

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS


I - As Conferências Municipais deverão ser realizadas a partir de 02 de janeiro até 15 de abril de 2019, cujos relatórios de propostas e relação de delegadas (os) eleitas (os) deverão ser enviados para o CESMG, conforme estabelecido no regimento, impreterivelmente no prazo limite de 01 de maio de 2019.

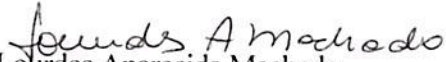
II – A Plenária de Movimentos Populares e Sociais será realizada entre o dia 02 de janeiro até 15 de abril de 2019, em local a ser definido pela comissão organizadora estadual.

III – A etapa nacional será realizada III - nacional, no período de 28 a 31 de julho de 2019.


IV – As diretrizes e funcionamento das conferências serão estabelecidos por Regimento e Regulamento da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais aprovados pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2018.

  
Ederson Alves da Silva  
Vice-Presidente do CESMG

  
Lourdes Aparecida Machado  
Secretária Geral do CESMG

Homologo a Resolução CESMG Nº 046/2018, conforme descrito acima.

  
Nalton Sebastião Moreira Cruz

Secretário de Estado de Saúde do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

FAC